



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 122/2024
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 89.350,00 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 –Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 3.3.90.00 (6) 1.631.3120.0077.00 – Emenda Parlamentar de Bancada...R\$ 89.350,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a emenda parlamentar de bancada nº 50410004/2024, proposta nº 36000627402202400, cadastrada no site [FNS - Fundo Nacional de Saúde \(saude.gov.br\)](https://saude.gov.br).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL